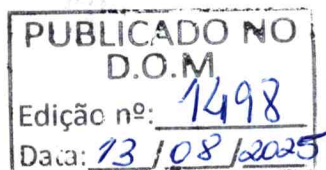




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.552, DE 13 DE AGOSTO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito o Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1230	02.59.01 13.392 0069 1173 3.3.90.31.00 01.110.0000	1233	02.59.01 13.392 0069 1173 3.3.90.39.00 01.110.0000	4.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.783.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
328	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.85.00 05.302.0008	362	1.7.1.3.50.2.1.05.00.00 Incremento Temporário ao Custeio - MAC-proposta 36000664463202500	783.000,00
328	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.85.00 05.302.0007	363	1.7.1.3.50.2.1.06.00.00 Incremento Temporário ao Custeio - MAC-proposta 36000664545202500	3.115.615,12
355	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.85.00 05.302.0007	363	1.7.1.3.50.2.1.06.00.00 Incremento Temporário ao Custeio - MAC-proposta 36000664545202500	1.884.384,88

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.552/2025 - Fls. 2

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
343	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	17.000,00

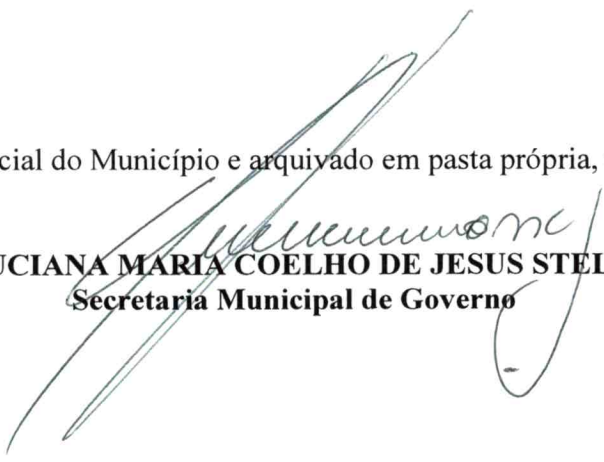
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de agosto de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo